

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades de Secretaria no Gabinete da Presidência do Coren-MS;

CONSIDERANDO a convocação para a 107ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022 em Três Lagoas-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF, a realizar atividades de Secretaria no Gabinete da Presidência do Coren-MS nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º Autorizar o conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF, a participar da 107ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022 em Três Lagoas-MS.

Art. 3º O conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira fará jus a 3½ (três e meia) diárias, considerando que vinda para Campo Grande será no dia 05 de janeiro de 2022 no período vespertino, as atividades de secretaria ocorrerão nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022, a ida para Três Lagoas-MS para participar da 107ª Reunião Ordinária de Diretoria será no dia 06 de janeiro de 2022, a 107ª Reunião Ordinária de Diretoria será no dia 07 de janeiro de 2022, e o retorno para Dourados-MS será no dia 08 de janeiro de 2022, em veículo oficial cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 546012, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 05 a 08 de janeiro de 2022.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-TE

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE